



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.595 /2019.

Vereador Autor: Maxwell Vaz.

Dispõe sobre a Utilidade Pública Municipal à associação sem fins lucrativos Centro de Integração Empresa-Escola do Estado do Rio de Janeiro - CIEE Rio.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DELIBERA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica concedido o Título de Utilidade Pública Municipal ao Centro de Integração Empresa-Escola do Estado do Rio de Janeiro - CIEE Rio - Filial Macaé.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 23 de Setembro de 2019.

ALUIZIO DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito

Publicação	<i>Diário da Cidade</i>
Edição N.º	4705
Data	24/09/19 pag 10
	<i>Aluizio Santos Junior - 27.405</i>